



Corretor preso com algemas alega no STF desrespeito a Súmula Vinculante

Um corretor de veículos de Rondonópolis (MT) preso sob a acusação de tráfico de drogas entrou com uma reclamação no Supremo Tribunal Federal pedindo a nulidade da prisão por conta do uso de algemas. Na Reclamação, o advogado do corretor, pede que seja reconhecida a nulidade de sua prisão, com a consequente expedição de alvará de soltura. Ele alega que houve desrespeito à Súmula Vinculante 11, da Suprema Corte, que disciplina o uso de algemas por parte da polícia.

O advogado do corretor, **Mauro Cunha**, revela que as imagens apresentadas por duas emissoras de televisão locais mostram seu cliente descendo do camburão da viatura policial, algemado com as mãos para trás e escoltado por policiais armados.

Para a defesa, trata-se de “verdadeira cena midiática de humilhação e afronta à Súmula Vinculante 11, do STF”. Isso porque, no entendimento do advogado, seu cliente e sua esposa não teriam demonstrado resistência, intenção de fuga ou oferecido qualquer forma de risco. “Não houve a justificada excepcionalidade escrita por parte da autoridade policial, conforme exigida pela Súmula”, arremata.

De acordo com os autos, após dois meses de campana em frente à residência do acusado, a Polícia Civil o prendeu juntamente com sua esposa em flagrante. Os policiais cumpriam mandado de busca e apreensão e encontraram, na lixeira da suíte do casal, 300 gramas de uma substância aparentando ser cocaína, de acordo com os autos do processo.

Mesmo tendo sido reconhecida a nulidade da prisão do acusado, diz o advogado, o juiz a manteve sem que fosse decretada a prisão preventiva. “Se o auto de prisão em flagrante é nulo, por qual motivo o reclamante está preso?”, questiona o advogado ao pedir que o STF determine a imediata libertação do acusado. *Com informações da Assessoria de Imprensa do STF.*

Date Created

08/01/2010